

Nº 72 Provisão de S. Pedro do Rio Grande  
do Sul. Salva da Presidência  
em 6.º de Novembro. 1844.

Com resolução do officio da  
Camara de 5 de corrente mey  
no qual pediram que revoga  
que o <sup>es</sup> ~~ordem~~ que lhe expre-  
di em 27 de mey passado man-  
dando sustar qualquer pro-  
cedimento que de parte de  
lhes <sup>es</sup> tenha havido relativa-  
mente aos terrenos do Caminho  
novo, visto o Tribunal do The-  
sourer ter dado provimento ao  
recurso interposto por José  
Antonio da Silva Teixeira an-  
tes proprietarios de predios  
do novo Caminho nos  
fronteiros a aquelles, em que  
se lhes conceda licença para  
recorrerem ao governo Im-  
perial, e onde emanar aquelles  
<sup>es</sup> ~~ordem~~, Declara o <sup>es</sup> ~~que~~  
mas revoga o <sup>es</sup> ~~ordem~~  
pedendo <sup>es</sup> ~~que~~ recorrer ao  
novo governo Imperial.

João F. de S. M.

Substituto da Camara

S.º Pres. e Vereadores da  
Cam. Municipal desta Cap.